

ENCAMINHE-SE AS COMISSÕES
EM: 14/02/2026
PRESIDENTE



APROVADO
Por Unanimidade
Por maioria de Votos
14/02/2026

ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL CÂMARA
MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA

PROCESSO LEGISLATIVO

INTERESSADO: MESA DIRETORA DO PODER
LEGISLATIVO MUNICIPAL.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2026 DE 04-02-2026.

DATA DA ENTRADA: 04-02-2026

PARECERES Nºs. / 2026

RESOLUÇÃO Nº / 2026

DECRETO LEGISLATIVO Nº / 2026

Missão Velha(CE) 04 de fevereiro de 2026.



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA
CNPJ: 12477337/0001-73**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2026

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA, ESTADO DO CEARÁ, FAZENDO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APRESENTA O SEGUINTE PROJETO DE RESOLUÇÃO EM CONSONÂNCIA COM O REGIMENTO INTERNO EM VIGOR:

EMENTA: INSTITUI A ESCOLA DO LEGISLATIVO PROFESSORA RACILDA FARIAS, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA, ESTADO DO CEARÁ E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica instituída a Escola do Legislativo **Professora Racilda Farias** da Câmara Municipal de Missão Velha, Estado do Ceará, subordinada a esta Mesa Diretora.

Art. 2º - São objetivos específicos da Escola do Legislativo de Missão Velha(CE):

- I - oferecer aos parlamentares e aos servidores da Câmara Municipal, suporte conceitual e treinamento para a elaboração de leis e para o exercício das atividades profissionais das áreas administrativa e legislativa;
- II - promover a realização de cursos de ambientação aos novos vereadores, diretores e assessores parlamentares no início de cada Legislatura;
- III - oferecer aos servidores e aos profissionais terceirizados conhecimentos básicos para o exercício de funções diversas dentro do Legislativo e fora dele, quando em atividades voltadas para o público ao qual servem;



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA
CNPJ: 12477337/0001-73

- IV - qualificar os servidores nas atividades de suporte técnico-administrativo ampliando a sua formação em assuntos legislativos;
- V - desenvolver ações de educação para a cidadania, visando a aproximação da sociedade ao parlamento municipal, principalmente a comunidade estudantil, como forma de colaborar com a realização de atividades parlamentares e políticas;
- VI - desenvolver programas e atividades específicas objetivando a formação e a qualificação de lideranças comunitárias e políticas;
- VII - estimular a pesquisa técnico-acadêmica voltada ao Legislativo, em cooperação com outras instituições públicas e/ou privadas;
- VIII - planejar e organizar eventos sobre temas de repercussão na sociedade que contribuam para a educação política e o aprimoramento da prática legislativa;
- IX - integrar e gerenciar convênios, especialmente com o Senado Federal, com a Câmara dos Deputados; com as Assembleias Legislativas; com as Câmaras Municipais; com os Executivos Municipais, estaduais e federal; com as associações; com as entidades de classe; com os órgãos dos Poderes da União; com os Tribunais de Contas; com o Ministério Público; com as universidades; com as faculdades; com as escolas técnicas e com as escolas de cursos de qualificação profissional, propiciando, entre outras atividades conjuntas, a participação de servidores e agentes políticos em videoconferências, treinamentos a distância e a realização de cursos de capacitação técnica e de cursos presenciais de formação acadêmica ou pós acadêmica;
- X - manter atividades de cooperação e intercâmbio com o Poder Legislativo em seus diversos níveis no Brasil, e com instituições de ensino e de pesquisa, escolas e universidades, propiciando, entre outras atividades conjuntas, a participação de parlamentares, servidores e agentes políticos em treinamentos a distância;
- XI - ser agente de capacitação de vereadores e servidores de outras câmaras municipais e instituições, no cumprimento de compromissos firmados com instituições parceiras;



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA
CNPJ: 12477337/0001-73

XII - desenvolver as ações e incentivar a realização, a elaboração e o desenvolvimento de projetos na área da história e memória política do nosso Município;

XIII - informar e capacitar a comunidade em temas afins às atividades institucionais do Poder Legislativo;

Art. 3º - A Escola do Legislativo terá autonomia organizativa, pedagógica e didática no planejamento, na execução e na avaliação de seus programas e atividades.

Art. 4º - A Escola do Legislativo de Missão Velha(CE) tem a seguinte estrutura organizacional:

I - Presidência;

II- Direção;

III - Coordenação Pedagógica e de Projetos;

IV- Conselho Geral.

§ 1º - As funções administrativas, conforme estrutura organizacional proposta no caput deste artigo e serão desenvolvidas em regime de colaboração, respectivamente pelos seguintes agentes:

I - Presidência: pelo Presidente da Câmara Municipal;

II - Direção: por servidor da Câmara Municipal designado pelo Presidente;

III - Coordenação Pedagógica e de Projetos: por servidor da Câmara Municipal designado pelo Presidente;

IV - Conselho Geral: pelo Presidente da Escola do Legislativo, por um membro da Mesa Diretora do Legislativo, designado pelo Presidente; pelo Diretor da Escola do Legislativo, por servidor da Câmara Municipal designado pelo Presidente; pelo Diretor Administrativo,

Art. 5º - As funções e atividades administrativas de que trata esta Resolução são consideradas de relevante interesse público e não serão remuneradas.

Art. 6º - A Mesa Diretora, no prazo de 60 (sessenta dias), instituirá o Regimento Interno da Escola do Legislativo **Professora Racilda Farias** do Município de Missão Velha, Estado do Ceará;

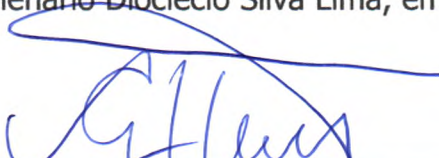


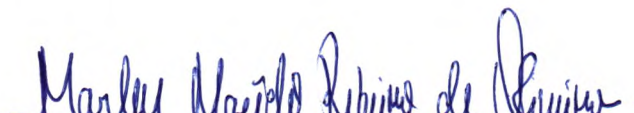
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA
CNPJ: 12477337/0001-73**

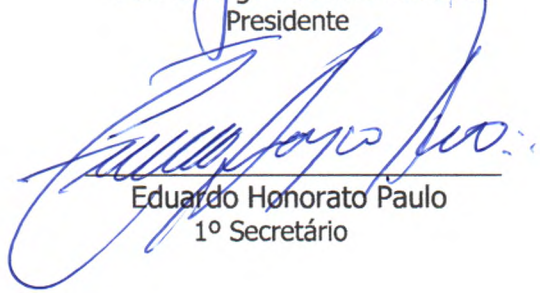
Art. 7º - Para atender as despesas decorrentes desta Resolução serão usados recursos próprios do orçamento vigente, suplementados se necessário.

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Missão Velha, Estado do Ceará –
Plenário Dioclécio Silva Lima, em 04 de fevereiro de 2026.


Ver. George Fachine Tavares
Presidente


Ver. Marley Macedo Ribeiro de Oliveira
Vice-Presidente


Eduardo Honorato Paulo
1º Secretário


Enoque Leite de Oliveira Neto
2º Secretário